



Prefeitura Municipal de Guapirama

Atos Oficiais

Portarias 2

Contabilidade e Finanças

Decreto 4

Processos Seletivos

Edital 9

Licitações e Contratos

DISPENSA DE LICITAÇÃO 12

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 13

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.guapirama.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara Municipal de Guapirama

CNPJ: 77.774.610/0001-77

Telefone: (43) 3573-1842

Celular:

E-mail: camara@cmguapirama.pr.gov.br

Rua Astolfo Scatambuli, nº 406 - Conjunto Habitacional

Portal da Alvorada - CEP: 86465-000

Guapirama - PR

Site: <http://cmguapirama.pr.gov.br/>

Prefeitura Municipal de Guapirama

CNPJ: 75.443.812/0001-00

Telefone: (43) 3573-1122

Celular:

E-mail: prefeitura@guapirama.pr.gov.br

Rua 2 de Março, nº 460 - Centro - CEP: 86465-000

Guapirama - PR

Site: <https://www.guapirama.pr.gov.br/>



Prefeitura Municipal de Guapirama

Atos Oficiais

Portarias



MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 69/2024

O cidadão **EDUÍ GONÇALVES**, Prefeito Municipal de Guapirama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 780 de 06 de abril de 2021, e alterações pela Lei nº 872 de 08 de dezembro de 2022,

Considerando o Edital nº 002/2024 de Abertura do Processo Seletivo Simplificado – PSS, para contratação de Professor,

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 012/2024, e Edital de Convocação nº 09/2024.

Considerando o contrato administrativo nº 12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar **Valquíria de Fatima Mariano Lima** brasileira, portadora do RG nº 10.643.***-8, SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 074.977.***-17, residente em Quatigua/PR, para exercer as funções do Cargo Temporário de **PROFESSOR TEMPORÁRIO**, com lotação no Departamento Municipal der Educação e Cultura, pelo período de 06.06.2024 à 23/07/2024, conforme contrato de trabalho firmado entre a nomeada e a municipalidade.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
NOTIFIQUE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Guapirama, aos 06 de junho de 2024.

EDUI GONÇALVES
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Guapirama

Atos Oficiais

Portarias



MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº70/2024

O cidadão **EDUI GONÇALVES**, Prefeito Municipal de Guapirama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder as férias regulamentares nos termos do art. 81 § 3º da Lei nº 238/93 aos servidores abaixo relacionados, como segue:

Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Dias	A partir de
1 759-5	Vanilda Aparecida Strambek	Técnica de Enfermagem	2023/2024	30	07/06/2024

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor a partir da sua assinatura.

**PUBLIQUE-SE
NOTIFIQUE-SE
CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Guapirama, aos 06 de junho de 2024.

EDUI GONÇALVES
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Guapirama

Contabilidade e Finanças

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

DECRETO Nº 2809/2024

SÚMULA: O Prefeito Municipal de Guapirama - Paraná no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 913 de 21/12/2023, publicada em 22/12/2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício, um crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.767.005,28 (um milhão setecentos e sessenta e sete mil, cinco reais e vinte e oito centavos) conforme demonstrativo abaixo:

Dpto	Dotação	Fonte	Elemento	Valor
06.01	1545100012.015000 Infraestrutura Urbana e Rural - D = 2262	826	4.4.90.51	1.000.000,00
06.03	1545200012.023000 Manutenção de Praças, Parques e Jardins - D = 114	000	3.3.90.39	15.000,00
07.01	2369100012.026000 Ações da Unidade de Desenvolvimento Econômico Relativos ao Comércio - D = 145	000	3.3.90.30	20.000,00
08.01	1030100132.033000 Fortalecimento das Ações e Serviços de Assistência Básica - D = 200	000	3.3.90.39	100.000,00
08.01	1030100132.033000 Fortalecimento das Ações e Serviços de Assistência Básica - D = 201	303	3.3.90.39	100.000,00
08.01	1030500132.039000 Operacionalização da Vigilância Epidemiológica Endemias / FNS - D = 2264	3494	3.3.90.30	3.605,28
08.01	1030500132.039000 Operacionalização da Vigilância Epidemiológica Endemias / FNS - D = 2263	3494	3.3.90.39	5.000,00
09.01	1212200082.042000 Manutenção do Departamento de Educação - D = 2210	103	3.3.90.39	10.000,00
09.01	1212200082.042000 Manutenção do Departamento de Educação - D = 2265	103	4.4.90.52	13.000,00
09.01	1236100042.046000 Manutenção e conservação das Escolas do Ensino Fundamental - D = 332	103	3.3.90.30	10.000,00
09.01	1236100042.046000 Manutenção e conservação das Escolas do Ensino Fundamental - D = 2266	103	4.4.90.52	25.000,00
09.01	1236100042.046000 Manutenção e conservação das Escolas do Ensino Fundamental - D = 328	103	3.3.90.30	25.000,00
09.01	1236500022.053000 Manutenção e Conservação do CMEI - D = 2267	103	4.4.90.52	13.000,00
09.03	2712200152.069000 Instalação, manutenção e conservação das instalações esportivas - D = 2099	3000	4.4.90.51	409.000,00
10.03	0824300166.001000 Apoio ao Conselho Tutelar - D = 2268	503	4.4.90.52	13.400,00
10.03	0824300166.001000 Apoio ao Conselho Tutelar - D = 482	000	3.3.90.30	5.000,00
Total				1.767.005,28

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito citado no artigo anterior serão utilizados provável Excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.013.400,00, Superavit Vinculado no valor de R\$ 8.605,28, Superavit Livre no valor de R\$ 409.000,00 e anulações no valor de R\$ 326.000,00, dessa forma distribuídos:

- O provável excesso da FR 826 - Convenio 483/2024 SECID R\$ 1.000.000,00;
- Excesso de arrecadação da FR 503 - alienação FMDCA R\$ 13.400,00;
- Superavit vinculado da FR 494 - Vigilância R\$ 2.140,09;
- Superavit vinculado da FR 494 - Vig. Despesas diversas R\$ 6.465,19;
- Superavit livre da FR 000 R\$ 409.000,00
- Anulações conforme a seguir R\$ 336.000,00

Dpto	Dotação	Fonte	Elemento	Valor
04.01	0412800012.004000 Serviços de Administração de Pessoal - D = 16	000	3.1.90.11	220.000,00



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Guapirama

Edição nº 4081

Ano 2024

Página 5 de 13

www.guapirama.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 06 de Junho de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

07.01	2369100012.026000 Ações da Unidade de Desenvolvimento Econômico Relativos ao Comércio - D = 147	000	3.3.90.39	20.000,00
09.01	1212200082.042000 Manutenção do Departamento de Educação - D = 293	104	3.3.90.14	13.000,00
09.01	1212200082.042000 Manutenção do Departamento de Educação - D = 296	103	3.3.90.34	10.000,00
09.01	1236100042.046000 Manutenção e conservação das Escolas do Ensino Fundamental - D = 327	103	3.3.90.30	25.000,00
09.01	1236100042.046000 Manutenção e conservação das Escolas do Ensino Fundamental - D = 333	104	3.3.90.39	25.000,00
09.01	1236100042.046000 Manutenção e conservação das Escolas do Ensino Fundamental - D = 331	000	3.3.90.39	10.000,00
09.01	1236500022.053000 Manutenção e Conservação do CMEI - D = 366	103	3.3.90.39	13.000,00
Total				336.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guapirama, 06 de junho de 2024.

Edui Gonçalves
Prefeito do Município de Guapirama



Prefeitura Municipal de Guapirama

Contabilidade e Finanças

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

DECRETO Nº 2811/2024

SÚMULA: O Prefeito Municipal de Guapirama - Paraná no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 935 de 05/06/2024, publicada em 05/06/2024.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício, um crédito Adicional Especial no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) conforme demonstrativo abaixo:

Dpto	Dotação	Fonte	Elemento	Valor
08.01	10.304.0013.2.038 – Vigilância Sanitária e Saúde do Trabalhador - D = 2290	3494	3.3.90.14	3.000,00
08.01	10.305.0013.2.040 – Operacionalização do VIGIASUS Estadual – D = 2291	3493	3.3.90.14	3.000,00
Total				6.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito citado no artigo anterior serão utilizados os superávits abaixo descritos:

- Superavit vinculado da FR 3494 -Vigilância - BI Custeio FNS R\$ 3.000,00
- Superavit vinculado da FR 3493 - ProVIGIA Res 808/22 R\$ 3.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guapirama, 06 de junho de 2024.

Edui Gonçalves
Prefeito do Município de Guapirama



Prefeitura Municipal de Guapirama

Contabilidade e Finanças

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

DECRETO Nº 2810/2024

SÚMULA: O Prefeito Municipal de Guapirama - Paraná no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 913 de 21/12/2023, publicada em 22/12/2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício, um crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 354.621,41 (trezentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e vinte e um reais e quarenta e um centavos) conforme demonstrativo abaixo:

Dpto	Dotação	Fonte	Elemento	Valor
10.02	0824400162.075000 Direção e Coordenação de pessoal e da equipe de referência e controle dos serviços. – D = 2102	3817	4.4.90.52	70.000,00
10.03	0824300176.002000 Serviço de convivência e fortalecimento de vínculo para crianças e adolescentes – D = 2271	810	3.3.90.30	6.000,00
10.03	0824300176.002000 Serviço de convivência e fortalecimento de vínculo para crianças e adolescentes – D = 2272	3810	3.3.90.30	11.427,24
10.02	0824400162.075000 Direção e Coordenação de pessoal e da equipe de referência e controle dos serviços. – D = 2274	3810	3.3.90.14	2.000,00
10.03	0824300176.002000 Serviço de convivência e fortalecimento de vínculo para crianças e adolescentes – D = 2275	3810	3.3.90.39	49.000,00
10.03	0824300176.002000 Serviço de convivência e fortalecimento de vínculo para crianças e adolescentes – D = 2276	3810	4.4.90.52	20.000,00
10.03	0824300176.002000 Serviço de convivência e fortalecimento de vínculo para crianças e adolescentes – D = 2277	782	3.3.90.39	100,00
10.03	0824300176.002000 Serviço de convivência e fortalecimento de vínculo para crianças e adolescentes – D = 2278	3782	3.3.90.39	688,13
10.03	0824300176.002000 Serviço de convivência e fortalecimento de vínculo para crianças e adolescentes – D = 2279	805	3.3.90.30	1.000,00
10.03	0824300176.002000 Serviço de convivência e fortalecimento de vínculo para crianças e adolescentes – D = 2280	3805	3.3.90.30	11.802,86
10.03	0824300176.002000 Serviço de convivência e fortalecimento de vínculo para crianças e adolescentes – D = 2281	816	3.3.90.30	600,00
10.03	0824300176.002000 Serviço de convivência e fortalecimento de vínculo para crianças e adolescentes – D = 2282	3816	3.3.90.30	5.053,85
10.03	0824300176.002000 Serviço de convivência e fortalecimento de vínculo para crianças e adolescentes – D = 2283	817	4.4.90.52	24.268,45
10.03	0824300176.002000 Serviço de convivência e fortalecimento de vínculo para crianças e adolescentes – D = 2284	3817	4.4.90.52	132.019,31
10.04	0824100162.081000 Manutenção das atividades e políticas do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso. – D = 2285	809	3.3.90.30	1.000,00
10.04	0824100162.081000 Manutenção das atividades e políticas do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso. – D = 2286	3809	3.3.90.30	3.161,57
10.04	0824100162.081000 Manutenção das atividades e políticas do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso. – D = 2287	3809	3.3.90.39	4.000,00
10.02	0824400162.075000 Direção e coordenação de pessoal e equipe de referencia (FMDI). – D = 2288	3809	4.4.90.52	12.500,00
Total				354.621,41

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito citado no artigo anterior serão utilizados provável Excesso de arrecadação no valor de R\$ 32.968,45 e Superavit Vinculado no valor de R\$ 321.652,96, dessa forma distribuídos:

- O provável excesso da FR 809 - FIPAR Incent. Centro Convivencia R\$ 1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

• Superavit vinculado da FR 809 - FIPAR Incent. Centro Convivencia	R\$ 19.661,57
• O provável excesso da FR 810 - FIA Incent. 1.ª Infância	R\$ 6.000,00
• Superavit vinculado da FR 810- FIA Incent. 1.ª Infância	R\$ 82.427,24
• O provável excesso da FR 782 - Fortalec. CMDCA	R\$ 100,00
• Superavit vinculado da FR 782 - Fortalec. CMDCA	R\$ 688,13
• O provável excesso da FR 805 - FIA Impacto COVID	R\$ 1.000,00
• Superavit vinculado da FR 805 - FIA Impacto COVID	R\$ 11.802,86
• O provável excesso da FR 816 - SIFF Incentivo Higiene Intima	R\$ 600,00
• Superavit vinculado da FR 816 - SIFF Incentivo Higiene Intima	R\$ 5.053,85
• O provável excesso da FR 817 - SIGTV - GND4 Est Rede SUAS	R\$ 24.268,45
• Superavit vinculado da FR 817 - SIGTV - GND4 Est Rede SUAS	R\$ 202.019,31

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guapirama, 06 de junho de 2024.

Edui Gonçalves
Prefeito do Município de Guapirama



Prefeitura Municipal de Guapirama

Processos Seletivos

Edital



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua Dois de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
<http://www.guapirama.pr.gov.br>
Guapirama – Paraná

EDITAL Nº 04/2024.04 - PMG

Eu, Eduí Gonçalves, Prefeito Municipal de Guapirama, Estado do Paraná; e Adriéli Macedo Moretti, presidente da Comissão do Processo Seletivo, em conformidade com o Edital nº 004/2024 publicado no Diário Oficial *On-line*, Edição nº 4068, páginas 02 a 15, de 17 de maio de 2024, tornamos público para conhecimento dos interessados o **EDITAL** com o **RESULTADO PRELIMINAR** da prova do Processo Seletivo destinado a selecionar profissionais para atuar nos departamentos municipais, conforme segue:

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	PONTUAÇÃO
59	ADRIAN CARLOS DE SOUZA SILVA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	00	16	30	46
66	KAIK PABLO RODRIGUES	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	AUSENTE			
75	MARCELO HENRIQUE AMADEU	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	12	20	36	68
13	ADRIANO ANDERSON MARCELINO	OPERADOR DE MÁQUINAS	AUSENTE			
30	ALEXANDRE MARCELINO NETO	OPERADOR DE MÁQUINAS	16	12	48	76
35	CHARLES ALVES MOREIRA LIMA	OPERADOR DE MÁQUINAS	AUSENTE			
39	EVERTON UMBELINO DOS SANTOS	OPERADOR DE MÁQUINAS	20	12	54	86
44	ELIANDRO HENRIQUE MAIA	OPERADOR DE MÁQUINAS	20	16	60	96
58	CARLOS ALEXANDRE GOMES DO AMARAL	OPERADOR DE MÁQUINAS	AUSENTE			
65	RAPHAEL QUADROS SANTANA	OPERADOR DE MÁQUINAS	AUSENTE			
70	EDINEI APARECIDO CIRINO	OPERADOR DE MÁQUINAS	16	20	48	84
77	RODRIGO PEREIRA	OPERADOR DE MÁQUINAS	AUSENTE			
1	DANILO MARIANO DA SILVA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	12	12	42	66
3	ELIETE RIBEIRO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	AUSENTE			
5	LILIAN GESSICA OLIVEIRA GOMES	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	12	08	42	62
6	CINELI PATRICIA DA SILVA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	08	08	54	70
7	PRISCILA DAMARA RAIMUNDO CASTILHO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	16	12	48	76
8	PATRÍCIA DE FÁTIMA PEREIRA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	08	08	54	70
9	ADRIANA MACHADO DA ROCHA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	AUSENTE			
10	VALÉRIA CRISTINA MARTIN COSTA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	AUSENTE			
11	KAIK FELIPPE PENDELOWSKI DE BRITO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	AUSENTE			
12	LETÍCIA CORDEIRO DO PRADO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	AUSENTE			
14	DANIELLY CRISTINA FERMINO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	AUSENTE			
16	JANAINE LOPES LIMA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	16	04	42	62
17	KAREN OLIVEIRA DE SOUZA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	12	08	30	50
18	CLAUDIANE PIRES CARDOSO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	AUSENTE			
19	TAINARA CRISTINA DA ROCHA SANDI	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	AUSENTE			
21	TERESINHA APARECIDA NIAIA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	08	04	36	48



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Guapirama

Edição nº 4081
Ano 2024
Página 10 de 13

www.guapirama.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 06 de Junho de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua Dois de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
<http://www.guapirama.pr.gov.br>
Guapirama – Paraná

22	KAROLINE MACHADO MARTINS	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	AUSENTE			
23	JESSICA DE ALMEIDA LOPES	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	16	12	42	70
24	VITOR WILLIAN GABRIEL	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	AUSENTE			
25	MARIA SIRLEI DE SOUZA LOPES	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	08	08	30	46
26	JANE DOMINGUES DOS SANTOS	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	AUSENTE			
27	SUÉLI NATALINA DE OLIVEIRA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	AUSENTE			
28	CLAUDINEI EMÍDIO DA FONSECA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	AUSENTE			
29	GALTIELI DE MELLO SANIZAVA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	AUSENTE			
31	PÂMELA DAINE DOS SANTOS MARCELINO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	20	16	54	90
32	MARIA PAULA NUNES BORGES	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	20	12	48	80
33	MAYCON GABRIEL DOS SANTOS SILVA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	AUSENTE			
34	VALDNEY SOARES	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	AUSENTE			
36	BRUNISLEIA GLOMBA ROSA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	AUSENTE			
37	JOSILARA DA SILVA BOLUDA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	AUSENTE			
38	GRACE HELEN FERNANDES FLORIANO DE LOURDES	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	16	08	48	72
40	HEMYLLI YHURI NUMAI BUBNA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	20	16	48	84
41	REGINALDO ANTONIO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	16	00	30	46
42	DRIELLY MARQUES	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	16	08	36	60
43	FERNANDO FERREIRA DA SILVA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	12	12	36	60
45	HELEN LUZIA SOARES CARVALHO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	20	08	60	88
46	JOICE CRISTINA MONTEIRO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	AUSENTE			
47	ANDREA SOARES CARVALHO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	12	08	54	74
48	PRISCILA CRISTINA SABINO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	AUSENTE			
49	LETICIA SOUZA DA SILVA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	16	12	48	76
50	ELAINE CRISTINA MESQUITA DE SOUZA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	08	12	48	68
51	MARIA VITÓRIA DA SILVA PIRES	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	AUSENTE			
52	CLARICE APARECIDA SOBOLESKI	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	AUSENTE			
53	MICHELE CORDEIRO DA SILVA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	AUSENTE			
54	ELI CLAIR DE SOUZA BUBNA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	AUSENTE			
56	GABRIELY DA SILVA MORELIN	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	20	16	36	72
57	EDNA ROSANA MARIANO*	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	20	00	36	56
60	GEANI DARK RODRIGUES	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	16	12	54	82
63	CLEONICE FERNANDES HORA*	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	12	16	36	64
68	KARIN CRYSTINA CORDEIRO*	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	AUSENTE			



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Guapirama

Edição nº 4081
Ano 2024
Página 11 de 13

www.guapirama.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 06 de Junho de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua Dois de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
<http://www.guapirama.pr.gov.br>
Guapirama – Paraná

69	JAQUELINE MARCELINO DA COSTA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	AUSENTE			
71	JANIELI PEREIRA DOS SANTOS	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	20	04	54	78
72	MARYELLEN CRISTINA AURELIANO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	AUSENTE			
73	PAOLA CRISTINA PEREIRA AZEVEDO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	12	12	42	66
74	PATRICIA CORDEIRO DO PRADO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	16	08	48	72
76	CIBELE FONTES SILVA DE SIQUEIRA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	AUSENTE			
78	MÁRCIA APARECIDA DE OLIVEIRA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	16	12	60	88
79	JESSICA AMANDA ALEXANDRE DA SILVA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	AUSENTE			
80	JÉSSICA SOARES CARVALHO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	20	16	54	90
81	CAMILA SOARES CARVALHO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	20	04	42	66
82	RAFAEL FERNANDES DE OLIVEIRA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	08	12	48	68

* Inscritos como afrodescendentes e indígenas.

Guapirama, 06 de junho de 2024.

EDUI GONÇALVES
Prefeito Municipal

ADRIÉLI MACEDO MORETTI
Presidente da Comissão



Prefeitura Municipal de Guapirama

Licitações e Contratos

DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Dispensa N° 23/2024
Processo N° 74/2024
Processo Digital 1Doc N° 29/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N° 74/2024 – DISPENSA N° 23/2024. A Prefeitura Municipal de Guapirama – PR, torna público, a ratificação de contratação por meio de Dispensa de Licitação. CONTRATADA: **MENDES VELASQUE & CIA LTDA**, com sede na cidade de Tomazina/PR, sito à Praça Coronel Joaquim Tomaz, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.811.656/0001-48- PR. Objeto: **CONTRATAÇÃO EM CARATER DE URGENCIA DE SERVIÇOS LABORATORIAIS PARA REALIZAÇÃO DOS EXAMES DE SANGUE DA DENGUE, INCLUINDO NS1, IGG E IGM, VISANDO DIAGNÓSTICO PRECISO E RÁPIDO DA INFECÇÃO VIRAL**. Valor global: **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**. Fundamento legal: Artigo 75, inciso II, c/c inciso IV, alínea “e”, da Lei nº 14.133/2021. DESPACHO: Ratifico nos termos constantes do processo a presente Dispensa de Licitação.

Guapirama/PR, 06 de Maio de 2024.

EDUI GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Guapirama

Licitações e Contratos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2024
PROCESSO Nº 076/2024
LEI MUNICIPAL Nº 923/2024**

O Prefeito Municipal de Guapirama, no uso de suas atribuições e de acordo com a lei, 14.133/2024, **RATIFICO**, nos Termos da Justificativa apresentada e do Parecer Jurídico, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para **CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM O OBJETIVO DE SUBSIDIAR À ASSOCIAÇÃO FRANCISCO PRO-VIDA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA/PR, NO CUSTEIO DAS DESPESAS DESCRITAS NO PLANO DE TRABALHO** inscrita no CNPJ 07.522.908/0001-04, pessoa jurídica de direito privado, no valor de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, nos termos do artigo 28 inciso I da Lei 14.133/2021 e suas alterações, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Guapirama, 06 de Junho de 2024

**EDUI GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL**